



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8651

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.997,00 (Oitenta Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 36 00	120	100	4.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 36 00	192	100	39.000,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 36 00	211	100	34.997,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 14 00	256	100	3.000,00
Total:				80.997,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	126	100	4.000,00
02 05 01 27 122 0010 2029	3 3 90 30 00	196	100	27.999,00
02 05 01 27 122 0010 2029	3 3 90 36 00	197	100	44.999,00
02 05 01 27 122 0010 2029	3 3 90 39 00	198	100	999,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 92 00	269	100	3.000,00
Total:				80.997,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 8 de Setembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo